Lei nº 2249, de 24 de fevereiro de 2025

"Atualiza o valor do Auxílio Alimentação previsto no artigo 1º. da Lei Municipal nº 1.293, de 13 de fevereiro de 2014 que institui no âmbito da Administração Pública Municipal, auxílio alimentação, para os servidores ativos conforme especifica."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica atualizado o valor previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.293, de 13 de fevereiro de 2014, passando o Auxílio Alimentação a ser pago no valor correspondente a **7,0 URM** (Unidade de Referência do Município), mensais.

Art. 2º - A alteração de valor que trata o art. 1º desta lei entrará em vigor a partir do mês de março de 2025, sem efeitos retroativos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 24 de fevereiro de 2025. –

GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299-**
24/02/2025 19:04:45
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/02/2025 19:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/fcedb2765077.